***PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 4208/2006, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO, DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O presente projeto foi lido em plenário em sessão realizada em 07 do corrente, sendo posteriormente encaminhado a estas comissões permanentes para o correspondente parecer.

A seguir, por unanimidade os membros de todas as comissões pertinentes entenderam que o projeto comporta parecer único e em conjunto, pelo que o fazem na forma a seguir exposta.

Primeiramente cabe-nos o exame dos aspectos legal e constitucional que envolvem a matéria em exame. Nessa esfera não encontramos qualquer barreira que possa impedir a aprovação. A proposta não merece qualquer censura, no que diz respeito à técnica de redação.

Posto o que havia de ser considerado pela Comissão de Justiça e Redação, passamos a analisar os aspectos afetos às finanças e ao orçamento:

A proposta que envolve o projeto em exame não padece de qualquer irregularidade no que tange às matérias financeiras e orçamentárias, pelo que recebe da comissão respectiva, parecer favorável.

Da mesma forma, o projeto não encontra qualquer obstáculo no que se referem aos requisitos afetos à análise da comissão permanente de obras e serviços públicos.

Isto posto, todos nós, membros das comissões permanentes supra mencionadas, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto nº 4208/2006.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2006.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE : Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

RELATOR: Dr. CLEBER FURLAN

MEMBRO: PAULO DO CARMO MONTEIRO

***(continuação do parecer das comissões sobre o projeto de lei nº 4208/2006)***

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

PRESIDENTE: PAULO DO CARMO MONTEIRO

RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: HÉDIO DE OLIVEIRA MACEDO

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:**

PRESIDENTE: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

RELATOR: Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

MEMBRO: PAULO DO CARMO MONTEIRO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, Nº 207 - CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

**Ofício nº 358/06.** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 06 de Março de 2006.

**Exmo. Sr.**
**MILTON VALBUZA SILVEIRA**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**
**CAIEIRAS-SP**

**Senhor Presidente:**

Sirvo-me do presente para, encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 3 4 5 8 – Dispõe sobre – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Senhorias, os protestos de real apreço e distinta consideração

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**mc/**

07.03.06

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO


**PROJETO DE LEI Nº 4208/06**
**(06 DE MARÇO DE 2006.)**

**Dispõe sobre:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra consistente na construção de muro de arrimo na Rua Antônio Francisco Leme, altura do nº 324, Vila Gertrudes, na divisa entre a residência e a citada via pública, necessário para a contenção de terras no local conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento no Processo nº 3773/2005.

**ARTIGO 2º -** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . .Prefeitura do Município de Caieiras, em 06 de março de 2006.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

MC/

AS COMISSÕES DE
S.S.em 07/03/06
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 21/03/06
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

**M E N S A G E M Nº 3 4 5 8**
**(06 DE MARÇO DE 2006.)**

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade a autorização pertinente para que possamos executar obra na Rua Antônio Francisco Leme, altura do número 324, na Vila Gertrudes, consistente na construção de muro de arrimo na divisa entre a residência e a citada via, necessário para contenção de via pública naquele local, conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento e objeto de sua manifestação e levantamento no Processo Municipal nº 3773/2005.

Esclareço, por oportuno, que as obras serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, com relação as condições técnicas da sua execução por nossos servidores ou quanto a necessidade de sua execução mediante contratação por processo licitatório.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da lei Orgânica do Município, requeiro seja a matéria de que trata a presente Propositura apreciada em Regime de Urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

MC/

P.M. nº

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Manda fazer consultoria

http://10.0.10.3/mpa/mpa_rpt_capa_proces

**Prefeitura Municipal de Caieiras**
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

CONAM

Data : 08/04/2005

**Capa de Processo**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Processo | : 3773 / 2005 | Data - Hora : | 07/04/2005 - 14:42:16 |
| Assunto | : SOLICITACAO | | |
| Dep. Origem | : PROTOCOLO | | |
| Departamento | : PROTOCOLO | | |

| | |
|---|---|
| Requerente | : FRANCISCO A. DE OLIVEIRA |
| Endereço | : RUA ANTONIO FRANCISCO LEME/R, 324 - VL GERTRUDES<br>07700000 - CAIEIRAS / SP |
| C.N.P.J./Documento | : 101.260.028-94 |
| Inscr. / RG. | : |

Histórico :

AVALIACAO NO ENDERECO ACIMA, O REQUERENTE INFORMA QUE HOUVE UM DESLIZAMENTO DE TERRA PREJUDICANDO A FRENTE DA CASA E A ESCADA, CAINDO

**Prefeitura Municipal de Caieiras**
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

conam

Data : 07/04/2005

# Requerimento

Processo
3773 / 2005

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Processo | : 3773 / 2005 | Data - Hora : | 07/04/2005 - 14:42:16 |
| Assunto | : SOLICITACAO | | |
| Departamento | : PROTOCOLO | | |
| Requerente | : FRANCISCO A. DE OLIVEIRA | | |
| Endereço | : RUA ANTONIO FRANCISCO LEME/R, 324 - VL GERTRUDES | | |
| | 07700000 - CAIEIRAS / SP | | |
| ddd - Tel. | : ( 11 ) 4442-5690 / 99.59.45.83 | | |
| C.N.P.J./C.P.F. | : 101.260.028-94 | | |
| Inscr. / RG. | : | | |

vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne :

AVALIACAO NO ENDERECO ACIMA, O REQUERENTE INFORMA QUE HOUVE UM DESLIZAMENTO DE TERRA PREJUDICANDO A FRENTE DA CASA E A ESCADA, CAINDO TERRA EM CIMA DO CAVALETE DE AGUA, CONFORME SOLICITACAO.

Nestes termos
p.deferimento

Caieiras, 07 de Abril de 2005 .

SONIA R ESPINDOLA ALEIXO
Responsável atual pelo Processo

O Requerente

Prefeitura Municipal de Caieiras
Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 Centro Caieiras SP 07700-000

PMC 0137 7/04/2005 $9,75RC 002

**Prefeitura Municipal de Caieiras**
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

conam

Data : 07/04/2005

# Folha de Informação

Processo : 3773 / 2005 Data - Hora : 07/04/2005 - 14:42:16
Requerente : FRANCISCO A. DE OLIVEIRA
Assunto : SOLICITACAO
Dep. Origem : PROTOCOLO
Departamento : PROTOCOLO

Histórico : AVALIACAO NO ENDERECO ACIMA, O REQUERENTE INFORMA QUE HOUVE UM DESLIZAMENTO DE TERRA PREJUDICANDO A FRENTE DA CASA E A ESCADA, CAINDO TERRA EM CIMA DO CAVALETE DE AGUA, CONFORME SOLICITACAO.

Fls. : _____ Assinatura : _____

Sidnei (obras)
08/04

Prof Névio Luiz Aranha Dártora
PREFEITO MUNICIPAL

SMOPP
Angto José -

Favor vistoriar e informar.

10/04/05
Sidnei de Moraes
Sec. Mun. de O. Proj. e Planejamento

O REQUERENTE solicita construção de muro de arrimo e escadão onde é viela.

08/07/05
Benevides Ramos Alves
RG 11 238.897
COORDENADOR

A Topografia

Fazer croquis de localização, colocando medidas da VIELA, após remeter ao D.O. p/ providências.

22/07/05

Benevides Ramos Alves
RG 11.238.897
COORDENADOR

SMOPP
Engº Naohiko.

Favor vistoriar juntamente com o Engº Márcio Alexandre e apresentar projeto de muro e o respectivo orçamento. URGENTE.

04/11/05

E.T. - Comigo nesta data.

Eng: Nao

- Segue anexo planilha orçamentaria p/ a obra em questão.

10/01/06

MORALES
288 M2
318 M2
370 M2
280 M2
282 M2
267 M2
267 M2
200 M2
200 M2
335 M2
285 M2
300 M2
285 M2
188 M
315 M2
285 M2
342 M2
287 M2
330 M2
289 M2
340 M2
355 M2
240 M2
240 M2
350 M
340 M
350 M2
330 M2
8

| | |
|---|---|
| **LOCAL:** | R. Antônio Francisco Leme, 324 - Vl. Gertrudes |
| **ÁREA** | Ver abaixo |
| **PROPRIETÁRIO (A):** | Sr. Francisco A . De Oliveira |

| | |
|---|---|
| **1) Obra** | Muro de Arrimo/ Paliteiro |

| | |
|---|---|
| **DATA:** | 10/1/2006 |

| DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Cimento | saco | 530 | R$11,30 | R$5.989,00 |
| Areia Média | m3 | 62 | R$43,88 | R$2.720,56 |
| Pedra Britada n.º 1 | m3 | 19 | R$35,51 | R$674,69 |
| Bloco de Concreto 19 x 19 x 39 Vedação | unid. | 2000 | R$1,07 | R$2.140,00 |
| Tábua Pinho 3.ª 1 x 12" c/ 4m | unid. | 74 | R$27,00 | R$1.998,00 |
| Sarrafo Pinho 3.ª 10 x 2,5cm c/ 4m | unid. | 55 | R$7,69 | R$422,95 |
| Pontalete pinho 3.ª 3 x 3" c/ 3m | unid. | 108 | R$16,21 | R$1.750,68 |
| Aço CA 50A Ø 12,5mm | barra | 455 | R$33,86 | R$15.404,48 |
| Aço CA 50A Ø 6,3mm | barra | 243 | R$10,53 | R$2.558,79 |
| Arame recozido 18 | kg | 120 | R$4,67 | R$560,40 |
| Cal Hidratada | saco | 70 | R$5,06 | R$354,20 |
| Prego 18 x 27 | kg | 29 | R$4,76 | R$138,04 |
| Pedra Britada n.º 2 | m3 | 4 | R$35,51 | R$142,04 |

| | |
|---|---|
| **Material** | **R$34.853,83** |
| **Mão-de-Obra** | **R$24.397,68** |
| **TOTAL** | **R$59.251,51** |

Serviços à executar:

Muro de Arrimo tipo Paliteiro
c/ 60m de comprimento e 2 linhas de brocas
c/ profundidade 4m
Muro de arrimo 60,0m x 2,50m = 150m2

**ENG.: Mário Alexander Steinhauser**
**Crea: 0601503171 /D**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

CRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJET E PLANEJAMENTO
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 4442-7708 – 4442-7700 - Fax: 4442-7735

NAO

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 07 de Novembro de 2005.

De: SIDNEI
Para: _____

Proprietário/reclamante: Marli Santos
Local.: Rua/Av. Antonio Francisco Leme n.º 175
Bairro: Vila Gertrudes, município de Caieiras.
Telefone: 4445 3136
Assunto: a Prefeitura fez um aterro que está prejudicando a residência da reclamante, pois não deixaram passagem para água

URGENTE

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 4442-7708 – 4442-7700 - Fax: 4442-7735

NAO

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 01 de Novembro de 2005.

De: SIDNEI
Para: _____

Proprietário/reclamante: Francisco Agnaldo Oliveira
Local.: Rua/Av. Antônio Francisco Leme n.º 324
Bairro: Jd. Boa Vista, município de Caieiras.
Telefone: ——
Assunto: Deslizamento de terra

**FOLHA DE INFORMAÇÃO – PROCESSO Nº** **Folha Nº**

SMOPP
SMNJA

Trata-se de muro de frente de propriedade. Porém a ~~falta~~ falta do mesmo esta causando problemas de circulação, tanto de pedestres como de veículos, inclusive causando perigo ao trânsito local. Entendemos, que pela complexidade do local e dificuldade na execução do muro, e o benefício que causara à região, o mesmo, salvo melhor entendimento, poderá ser feito pela municipalidade. Tambem informamos que o mesmo contera o barranco que ocasiona o risco.

22/02/06

Sidnei de Moraes
Sec. Mun. de O. Proj. e Planejamento

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 07 de abril de 2005.

Ao Secretário de Obras e Planejamentos
Sr. Sidnei de Moraes

Vimos através deste solicitar uma avaliação em minha residência, Rua Antonio Francisco Leme 324 – Jd. Boa Vista, houve um deslizamento de terra prejudicando a frente da Casa e a Escada. Caindo a terra em cima do cavalete de água devido o alargamento da Rua Itu.

Atenciosamente,

Francisco A. de Oliveira
Rg: 21.897.785-2
CPF-) 101.260.028-94
tel-) 4442-5690

PROCESSO Nº 3773/2005.

**DO DEPARTAMENTO JURÍDICO,**
**AO GABINETE DO SENHOR PREFEITO:**

Ref: Execução de obra na Rua Antonio Francisco Leme, nº 324

Tendo-se em vista a necessidade de execução da obra em questão, em razão do constatado pelo Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, entendo que a obra poderá ser executada mediante autorização legislativa, uma vez tratar-se de muro de arrimo à ser construído na divisa entre o lote e o sistema viário, do qual se depreende necessário para conter a via pública naquele local, motivo pelo qual apresento, em anexo, a minuta do respectivo Projeto de Lei para apreciação de Vossa Excelência e determinações.

PMC, 02/03/2006.

Nivalizo p/ elaborar PL
06/03

Prof Névio Luiz Arantes Dantora
PREFEITO

Rua Guadalajara, nº 93 - Centro - Caieiras - 07700-000
Telefone: (11) 4442 5703 - Fax: (11) 4442 5797
juridicocaieiras@ig.com.br